



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA/SEMUS/Nº 136/2024**

**ALTERA o Fiscal do Contrato nº 379/2023, referente ao processo administrativo nº 04446/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Alessandra das Neves Lima, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERA o fiscal, a servidora DAIANA TERRA DA CONCEIÇÃO, nomeada pela PORTARIA nº 166/2023, de 02 de Maio de 2023.**

**Art.2º - DESIGNA a servidora LAYRA DE SOUZA TORRES, para com observância da legislação vigente e ao Art. 67, da Lei nº 8.666/1993, atuar como Fiscal do Contrato nº 0379/2023, celebrado com a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM.**

**Art. 3º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:**

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;

- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar a conformidade das medições com o contrato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

**Art.4º - O objeto do referido Contrato é a "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DE APOIO PARA DIAGNÓSTICO, CONSTANTE DA TABELA DE VALORES E DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE – TVSPS DO CONSÓRCIO".**

**Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

Presidente Kennedy/ES, 30 de Abril de 2024.

CERTIDÃO  
Portaria SEMUS/Nº  
136/2024  
Publicado na Forma do Art. 69  
Da Lei Orgânica Municipal com  
Redação dada pela Emenda Nº  
014, de 09//05/2019.  
Em: 30/04/2024  
Servidor: [Assinatura]

CERTIDÃO  
Certifica que [Assinatura]  
SEMUS/Nº 136/2024  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019  
Data: 30/04/24  
Servidor(a): [Assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

[Assinatura]  
**Alessandra das Neves Lima**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 031/2021**

**PROTÓCOLO CÂMARA P.K.**

**Nº 000938/2024**  
**30/04/2024 - 14:27:25**  
**SEMUS-PK**

PORTARIA/SEMUS/Nº 136/2024

